

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA Imbituba -SC, na forma da lei 4.215 convoca a sociedade civil local, para participarem do processo de eleição dos membros do seu Conselho, para o biênio 2024/2026, com base no disposto neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O processo de eleição dos membros representativos da Sociedade Civil do COMDEMA será regido por este Edital, e composto por 06 (seis) Instituições.
- **1.2** O exercício das atribuições dos representantes das Instituições, membros titulares e suplentes do COMDEMA, cuja eleição trata o presente Edital, é considerado atividade de relevante interesse público, não ensejando qualquer remuneração.
- **1.3** O processo de eleição de que trata este Edital, compreenderá as fases e os prazos descritos no ANEXO I.

2. DA FINALIDADE DO COMDEMA

2.1 – O COMDEMA tem por finalidade as atribuições apresentadas no Artigo 8° da Lei 4.215/13.

3. DA COMPOSIÇÃO DO COMDEMA E DAS VAGAS POR SEGMENTO

- **3.1** O COMDEMA será composto por representantes do Poder Público, e representantes da Sociedade Civil, assegurando-se a participação paritária destes segmentos.
- **3.2** As inscrições das organizações, da Sociedade Civil, interessadas em concorrer às vagas que constituem o COMDEMA serão realizadas segundo os segmentos abaixo relacionados, desde que comprovem atuação local, considerando seus objetivos legais ou estatutários.
- I Entidade representativa dos empresários;
- II Entidade representativa dos trabalhadores;
- III Organizações não-governamentais ambientalistas;
- IV Entidade representativa das comunidades;
- V Instituição de ensino superior com atuação em Imbituba;
- VI Outras instituições ambientalistas com atuação no município.
- **3.3** A representação da sociedade civil local deverá contemplar entidades organizadas profissionais e de classe, as organizações não-governamentais com atuação comprovada no município.
- **3.4** O COMDEMA deverá obedecer ao critério de paridade entre os representantes do Poder Público e representantes da Sociedade Civil.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO/HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

4.1 - Sociedade Civil:

- I Formulário de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchido;
- II Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ atualizado;







- III Cópia de documentos pessoais (RG e CPF) do representante legal da instituição e/ou do delegado se couber, munido de procuração específica para esse fim;
- IV Cópia da ata da última eleição;
- V Cópia do estatuto da entidade, devidamente registrado.

5. DA INSCRIÇÃO E DA HABILITAÇÃO

- **5.1** Antes de efetuar a inscrição, as interessadas deverão conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- **5.2** As inscritas serão as únicas responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo seu conteúdo. Caso haja alguma irregularidade, a inscrição será considerada inválida.
- **5.3** A inscrição será efetuada por preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo II) assinado pelo representante legal da instituição candidata, por procurador ou preposto, sob pena de indeferimento, a qual deverá ser enviada para o e-mail imbitubacomdema@gmail.com, juntamente com os demais documentos.
- **5.4** A inscrição a que se refere o Art. 11º deverá ser efetuada, no prazo estabelecido no cronograma que constitui o Anexo I deste Edital, diretamente na Secretaria de Meio Ambiente de segunda à sexta-feira da 13h00min às 19h00min, ou pelo E-mail imbitubacomdema@gmail.com .
- **5.5** A documentação exigida deverá ser entregue em envelope a ser lacrado no local de inscrição, ou através de correio eletrônico.
- **5.6** Efetuada a inscrição, será fornecido ao responsável legal pela inscrição, o comprovante de inscrição (Anexo IV).
- **5.7** A inscrição somente será confirmada caso as informações contidas no Formulário de Inscrição e demais documentos apresentados forem entregues dentro do prazo determinado no cronograma que constitui Anexo I e em conformidade com as orientações previstas neste Edital.
- **5.8** Após o encerramento do período de inscrição, o Formulário de Inscrição e demais documentos serão analisados pela Comissão e será divulgada a lista das habilitadas no espaço físico da Secretaria de Meio Ambiente SEMA e publicação no Diário Oficial do município.
- **5.9** As habilitadas terão direito a participar, votar e ser votada na Plenária de conclusão do Processo Seletivo de Composição do COMDEMA.

6. DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO

- **6.1** Em caso de indeferimento da inscrição, caberá exclusivamente a participante inabilitada recorrer.
- **6.2** Do ato de indeferimento da inscrição das candidaturas caberá recurso à Comissão no prazo de 48 horas de acordo com os dias estabelecidos no Anexo I, mediante preenchimento do formulário do Anexo III (Formulário para interpor recurso/impugnação), e indicação dos motivos do recurso, e entrega em envelope lacrado e identificado nos locais de inscrição.
- **6.3** O processo de votação ocorrerá por segmento, em regime aberto, mediante apresentação de crachá.
- **6.4** Os votos serão contados na plenária, por segmentos, e recontados se necessário.
- **6.5** No caso de empate entre as instituições, no segmento, não havendo consenso para o preenchimento da vaga, será procedida nova votação entre as intuições empatadas.

Parágrafo único – Caso prevaleça o empate, após a segunda votação será considerada eleita à entidade com mais tempo de existência.







6.6 - Após a apuração, serão divulgados os resultados.

Parágrafo único – A apuração e a divulgação dos resultados serão registradas em ata, elaborada pelo membro da Comissão eleitoral ou outra pessoa presente a ser designada para exercer a função de Secretário, assinada pela própria Comissão.

7. DA COMISSÃO ELEITORAL

- 7.1 A Comissão Eleitoral será constituída pelos seguintes membros do COMDEMA:
- I Keila Flor Vieira;
- II Wagner de Amorim;
- III Jessica Uhlein.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1** A estrutura do COMDEMA, as atividades, a forma de indicação e de escolha dos seus membros, no processo de recondução, bem como o seu funcionamento, serão definidos em Regimento Interno do COMDEMA.
- **8.2** A inscrição implicará na aceitação das normas do processo seletivo do COMDEMA contidas neste Edital e nas legislações pertinentes e em outros a serem eventualmente publicados.
- **8.3** É de inteira responsabilidade da instituição candidata acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Edital, no local de inscrição.
- **8.4** Incorporar-se-ão ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à composição do COMDEMA, que vierem a ser publicados.
- 8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Imbituba, 29 de maio de 2024.

Keila Flor Vieira
Vice Presidente do COMDEMA







ANEXO I

CRONOGRAMA

FASE	LOCAL	PERÍODO	HORA		
INSCRIÇÃO	Secretaria de Meio Ambiente – SEMA ou pelo E-mail imbitubacomdema@gmail.com	29 de maio de 2024 até 07 de junho de 2024	13h00min às 19h00min		
DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS	Secretaria de Meio Ambiente - SEMA; Diário Oficial.	11 de junho de 2024	-		
PRAZO PARA RECURSO	Secretaria de Meio Ambiente - SEMA	13 de junho de 2024	Das 13h00min às 19h00min		
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS	Secretaria de Meio Ambiente - SEMA; Diário Oficial.	17 de junho de 2024	-		
PUBLICAÇÃO DOS HABILITADOS	Secretaria de Meio Ambiente - SEMA; Diário Oficial.	18 de junho de 2024	-		
REALIZAÇÃO DA REUNIÃO PARA ELEIÇÃO	Sala de Reuniões De Controle Social -PMI.	20 de junho de 2024	16h00 às 19h00min		

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO





I – INFORMAÇÕES DA ENTIDADE 01 – Nome Fantasia da Entidade: 02 – Razão Social: 03 – Endereço e Contato: Rua: Nº: Bairro: Município: UF: CEP: Complemento: E-mail: Telefone fixo: Site: 04 - CNPJ: 05 – Data de fundação: II – INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL LEGAL DA ENTIDADE OU DO DELEGADOSE COUBER. 01 – Nome completo do Responsável Legal da Entidade: 02 − Nº RG: 03 − Nº CPF: 04 – Período do Mandato na Entidade: 05 – Endereço Residencial: Rua: Celular: Bairro: UF: Complemento: Telefone fixo:

Nº:

CEP:

E-mail:

Município:



ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Eleitoral do COMDEMA - Imbituba Venho através deste, interpor recurso quanto a não validade da inscrição da entidade que represento denominada , e venho solicitar reconsideração da decisão de impugnação da candidatura da entidade pelas razões descritas abaixo: OBS: O espaço acima é destinado às indicações e razões do motivo do recurso. Recomendamos a juntada de comprovações do motivo, quando houver. Imbituba, _____ de _____ de 2024. Nome Representante Legal





ANEXO IV

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Comprovamos que a entidade						i	, inscreveu-se para					
representação	da	Sociedade	Civil	no	COMDEMA	no	dia			do	mês	de
	no	o ano de 202	2 nes	ta Se	cretaria de M	⁄leio	Amb	iente.				
				Ir	nbituba,		_de				_de 20	24.

Membro da comissão eleitoral - COMDEMA

